



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

004

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.188 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 5º, item "b", da Lei nº 1.015, de 22 de novembro de 1973, fica aberto/ no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 21.130,00 (vinte e um mil e cento e trinta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5. Setor de Tesouraria

3.1.1.1 Pessoal Civil

Função: 19 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 5.980,00

3.1.1.1 Pessoal Civil

Função: 19 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil ..
..... R\$ 450,00

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

10. Setor de Limpeza Pública

3.1.1.1 Pessoal Civil

Função: 92 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil...
..... R\$ 6.600,00

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

11. Setor de Viaturas e Máquinas

3.1.1.1 Pessoal Civil

Função: 99 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil...
..... R\$ 8.100,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito // aberto através do Artigo 1º, a anulação parcial / das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2. Setor de Contabilidade

3.1.1.1 Pessoal Civil



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

005

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.188/74)

Função: 16 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas @ 14.530,00
6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

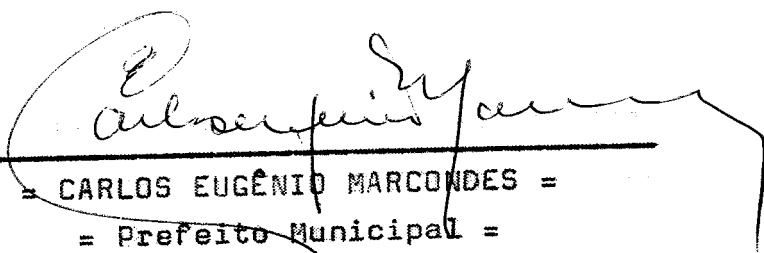
3. Setor de Merenda Escolar

3.1.1.1 Pessoal Civil

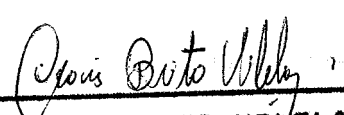
Função: 61 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - @ 6.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de agosto de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de agosto de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =